



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Mayra Almeida Parente		
EMENTA: Declara equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Márcia Jordana Pontes Feijão, na Califórnia High School, na cidade de Whittier, Estado da Califórnia, EUA.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 04360497-8	PARECER Nº 0819/2004	APROVADO EM: 28.10.2004

I – RELATÓRIO

Mayra Almeida Parente requer a este Conselho de Educação, pelo processo nº 04360497-8, a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro dos realizados por Márcia Jordana Pontes Feijão, na Califórnia High School, na cidade de Whittier, Estado da Califórnia, EUA, no período de setembro de 2003 a maio de 2004.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da legislação que rege a matéria, a aluna tem seus estudos de nível médio, feitos na Califórnia High School, na cidade de Whittier, Estado da Califórnia, EUA, suficientes para completar seu curso de nível médio com número de horas acima do mínimo que é de 2.400.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer que os estudos realizados por Márcia Jordana Pontes Feijão, na Califórnia High School, na cidade de Whittier, Estado da Califórnia, EUA, sejam equivalentes aos do sistema de ensino brasileiro, tendo como concluído o ensino médio, podendo a aluna prosseguir estudos em nível superior, mediante aprovação em processo seletivo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0819/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica “ad referendum” do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0819/2004
SPU	Nº	04360497-8
APROVADO EM:		28.10.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC